

TERMO ADITIVO Nº 095/2020

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 077/2019, Processo Administrativo nº 126/2019, Dispensa nº 007/2019, que tem como objeto a locação de imóvel para instalação das dependências físicas da Casa de Apoio na cidade de Divinolândia/SP.

O **MUNICÍPIO DE GUARANÉSIA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº. 17.900.473/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito do Município, Laércio Cintra Nogueira, gestão administrativa 2017/2020, **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** neste ato representado pelo seu secretário, Paulo Marcos Teixeira, brasileiro, casado, servidor público, portador do CPF nº. 000.256.136-00 e RG M.6.805.439, residente e domiciliado na Rua Roque Taliberti, 61, Residencial JR, nesta cidade, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representado pelo seu secretário, Sr. Antonio Cesar Lopes, brasileiro, casado, servidor público municipal, portador do RG nº. M-675.451 SSP/MG e do CPF nº 339.644.676-34, residente e domiciliado a Rua Esméria Eulália Pereira de Moraes, nº 111, Bairro JR, Guaraniésia/MG, doravante denominado Contratante e o proprietário Sr. **ESPÓLIO DE NATALINO APOLINÁRIO**, portador do CPF Nº 147.297.178-72, neste ato representado por seu inventariante **ALESSANDRO HENRIQUE QUESSADA APOLINÁRIO**, portador do CPF Nº 258.634.838-90 denominado **Contratado**, todos devidamente qualificados no instrumento em epígrafe, celebram o presente termo aditivo, nas seguintes condições:

Cláusula 1ª. Do Fundamento Legal:

1.1. A Celebração deste termo aditivo dá-se em conformidade com a cláusula 2ª. do contrato original e consonância com o artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

Cláusula 2ª. Da Prorrogação:

2.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, findando em 30 de junho de 2021.

2.2. A vigência deste termo aditivo dá-se a partir de 01 de julho de 2020.

Cláusula 3ª. Do Valor:

3.1. O valor do contrato permanece inalterado em R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais) mensais, conforme negociação entre as partes, perfazendo o total deste aditivo em **R\$7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)**.

Cláusula 4ª. Dotação Orçamentária:

4.1. As despesas com execução do presente aditamento, correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

<i>Ficha</i>	<i>Elemento/Dotação</i>
595 – Manutenção das Atividades Média e Alta Complexidade – Locação de Imóveis	02.90.03.10.302.0210.2.186 – 3.3.90.39.10
593 - Manutenção das Atividades Média e Alta Complexidade – Locação de Imóveis	02.90.03.10.302.0210.2.186 – 3.3.90.36.14

Cláusula 5ª. Disposições Gerais:

5.1. Prevalecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Cláusula 6ª. Publicidade:

6.1. O extrato resumido do presente aditamento será publicado na imprensa oficial, como condição de eficácia, conforme § único, art. 61, da lei 8666/93.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias do mesmo teor.

Guaranésia, 29 de junho de 2020

Laércio Cintra Nogueira
Prefeito do Município

Paulo Marcos Teixeira
Secretario Municipal de Administração

Antonio Cesar Lopes
Secretária Municipal de Saúde

Alessandro Henrique Quessada Apolinário
Espólio de Natalino Apolinário
Contratado